

Lei nº 3.291, de 16 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Grêmio Esportivo Taquariense – GET e com a Sociedade Esportiva e Cultural Juventude, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2011, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense – GET” e com a “Sociedade Esportiva e Cultural Juventude”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2011, que será realizada pela LIGA ASSINE no Vale do Taquari, de agosto a dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º Para a representação do Município, o Poder executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o GET e o Juventude o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cada equipe, sendo pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011.

Parágrafo Único – O valor será para os custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

Art. 3º Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2011, o GET e o Juventude se responsabilizarão pela composição dos times que representarão o Município, bem como suas permanências de acordo com o sistema de disputa da LIGA ASSINE, divulgando assim nosso Município e atrativos, e recebendo os times também em nossa cidade.

Art. 4º O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o Município de **TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.067.780/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivo dos Santos Lautert, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei nº 3.291, de 16 de agosto de 2011, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **GRÊMIO ESPORTIVO TAQUARIENSE**, entidade esportiva estabelecida na Av. João Pessoa, s/nº, CNPJ nº 90.896.432/0001-15, neste ato representada por seu Vice Presidente, **Sr. Sandro Jocelito Forgiarini**, brasileiro, casado, CPF nº 502.299.660-04, residente e domiciliado em Taquari, doravante denominado simplesmente **GET**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense - GET”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2011, que será realizada pela LIGA ASSINE no Vale do Taquari, de agosto a dezembro de 2011.

§ 1º O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2012.

Cláusula Segunda

Para a representação do Município, o Poder executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o GET o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011.

§ 1º O valor será para os custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

Cláusula Terceira

Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2011, o GET se responsabiliza pela composição do time que representará o Município, bem como sua permanência de acordo com o sistema de disputa da LIGA ASSINE, divulgando assim nosso Município e atrativos, e recebendo os times também em nossa cidade.

Cláusula Quarta

O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2011.

Cláusula Quinta

As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL

04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades

3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Cláusula Sexta

No prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento deste Convênio, estabelecido na Cláusula Quarta, a ENTIDADE, deverá prestar contas dos valores recebidos e sua correta aplicação.

Cláusula Sétima

A ENTIDADE se comprometerá em apoiar o 20º Natal Açoriano em Terra Gaúcha com a adoção e ornamentação de uma árvore para embelezar a Lagoa Armênia durante a festividade.

Cláusula Oitava

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Taquari, 16 de agosto de 2011.

Sandro Jocelito Forgiarini

Vice-Presidente

Ivo dos Santos Lautert

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o Município de **TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.067.780/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivo dos Santos Lautert, brasileiro, casado, CPF nº 186.503.090-20, devidamente autorizado pela Lei nº 3.291, de 16 de agosto de 2011, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL JUVENTUDE**, entidade esportiva estabelecida na rua Francisco Antônio Bittencourt, s/nº CNPJ nº 90.896.663/0001-29, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Alexandre Machado Corbellini**, brasileiro, solteiro, CPF nº 927.101.150-34, residente e domiciliado em Taquari, doravante denominado simplesmente **JUVENTUDE**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a “Sociedade Esportiva e Cultural Juventude”, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2011, que será realizada pela LIGA ASSINE no Vale do Taquari, de agosto a dezembro de 2011.

§ 1º O término do campeonato poderá se estender até o final do mês de janeiro de 2012.

Cláusula Segunda

Para a representação do Município, o Poder executivo fica autorizado através do presente convênio, parte integrante desta Lei, a repassar para o JUVENTUDE o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011.

§ 1º O valor será para os custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

Cláusula Terceira

Em contrapartida, no período que compreende o campeonato de 2011, o JUVENTUDE se responsabiliza pela composição do time que representará o Município, bem como sua permanência de acordo com o sistema de disputa da LIGA ASSINE, divulgando assim nosso Município e atrativos, e recebendo os times também em nossa cidade.

Cláusula Quarta

O Convênio vigorará da data da assinatura até o término do campeonato de 2011.

Cláusula Quinta

As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – SECRETARIA GERAL

04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades

3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Cláusula Sexta

No prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento deste Convênio, estabelecido na Cláusula Quarta, a ENTIDADE, deverá prestar contas dos valores recebidos e sua correta aplicação.

Cláusula Sétima

A ENTIDADE se comprometerá em apoiar o 20º Natal Açoriano em Terra Gaúcha com a adoção e ornamentação de uma árvore para embelezar a Lagoa Armênia durante a festividade.

Cláusula Oitava

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Taquari, 16 de agosto de 2011.

Alexandre Machado Corbellini
Presidente

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Exp. de Motivos nº 082/2010

Taquari, 29 de julho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o “Grêmio Esportivo Taquariense - GET”, e com a Sociedade Esportiva e Cultural Juventude, visando a representação do Município na Copa SICREDI 2011, que será realizada pela LIGA ASSINE, de agosto a dezembro de 2011, podendo se estender até janeiro de 2012, conforme andamento da mesma.

Neste campeonato participarão cidades do Vale do Taquari, como Paverama, Bom Retiro do Sul, Teutônia, Poço das Antas, Westphalia, Boa Vista do Sul, Roca Sales, entre outras, integrando o Vale através do esporte.

Para a representação do Município, o Poder executivo firmará convênio com o GET e o Juventude, para repassar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cada equipe, sendo pago em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011, para custos com transporte, arbitragem e manutenção de campo.

Certos da aprovação deste importante projeto que visa a participação de nosso Município na Copa Sicredi 2011 – Vale do Taquari, divulgando nossa cidade através do esporte e de nossos atrativos, recebendo também os times concorrentes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Luis Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal
Taquari – RS.